



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO N° 446 DE 24 DE JUNHO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica atualizada a Remuneração dos Vereadores da 8ª Legislatura, na conformidade das Leis Complementares nºs. 25, de 02/07/1975, 38, de 13/11/1979 e 45, de 14/12/1983, para R\$ 487.651 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros);

§ 1º - A parte fixa do Subsídio é no valor de R\$ 195.060 (cento e noventa e cinco mil e sessenta cruzeiros), correspondente a 40% (quarenta por cento) do limite fixado;

§ 2º - A parte variável do Subsídio é no valor de R\$ 292.591 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros), correspondente a 60% (sessenta por cento) do limite fixado, e, dividida pelo total de reuniões Ordinárias e Extraordinárias, sendo: as Ordinárias, de acordo com o art. 70, da Lei Orgânica dos Municípios, letra "c", § 1º, e, as Extraordinárias, o que preceitua o § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 25/75;

§ 3º - O pagamento da parte variável da Remuneração , condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e participação nas votações;

Art. 2º) - Anexamos ao Projeto, Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ);

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo, todavia, seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 1985.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 25 de junho de 1985.

Silvio Xavier
SILVIO XAVIER

= Presidente =

Sebastião S. A. Bastos
SEBASTIÃO SANTANA BASTOS

= 1º Secretário =

Rubem de Jesus
RUBEM DE JESUS

= Vice - Presidente =

José Maia de Callile
JOSE MAIA DE CALLILE

= 2º Secretário =